



# IAPMEI

Parcerias para o Crescimento

## Sistemas de Incentivos à Economia Circular



# **INTRODUÇÃO ECONOMIA CIRCULAR**

p. 3

# **1**

## **SI QUALIFICAÇÃO DE PME**

1.1 Vale economia circular

1.2 Projetos individuais

1.3 Projetos conjuntos

p. 6

# **2**

## **INVESTIGAÇÃO & DESENVOLVIMENTO**

p. 12

# **3**

## **INOVAÇÃO PRODUTIVA**

p. 15



**ECONOMIA  
CIRCULAR**

## Economia circular

Em dezembro de 2015 foi apresentado o Pacote de Economia Circular pela Comissão Europeia com o intuito de dinamizar a Economia Circular na Europa. Este Pacote prevê propostas legislativas (Proposta sobre os resíduos e um Plano de Ação para a Economia Circular) onde são identificadas as linhas estratégicas da UE para uma economia mais circular, conferindo à Comissão Europeia um mandato concreto nesse sentido (produção; consumo; aprovisionamento responsável de matérias-primas primárias; gestão de resíduos; conversão de resíduos em recursos - matérias-primas secundárias; consumidores; inovação e investimento).

O pacote prevê linhas de ação no que se refere a:



A economia circular é uma **emergente abordagem à produção e ao consumo que permite desenvolver inovação, novos produtos, serviços e novos modelos de negócio**, e que assenta num sistema restaurador e regenerativo, que procura preservar a utilidade e valor dos recursos (materiais, energéticos) pelo máximo tempo possível.

Esta mudança de paradigma irá contribuir para uma **dinâmica mais equilibrada, e criativa, entre empresas, consumidores e os recursos naturais**, dissociando o crescimento económico do consumo de recursos não renováveis.

A transição para a economia circular implica uma total remodelação da cadeia de produção, da conceção até ao final do ciclo de vida do produto.

## Alteração do modelo económico



“ É necessário criar programas que deem mais competitividade às empresas, fazendo-as utilizar melhor as oportunidades que há na economia circular.”

*Manuel Caldeira Cabral, Ministro da Economia*

“ A economia circular é uma cadeia de valor sustentável, que começa na conceção de produtos que utilizem menos recursos e mais matérias reutilizadas ou recicladas e que produzam menos resíduos.”

*João Pedro Matos Fernandes, Ministro do Ambiente*

O IAPMEI, como parceiro das empresas no desenvolvimento e inovação, disponibiliza um conjunto de sistemas de incentivos que têm como objetivo aumentar de forma marcante a competitividade das empresas através da modernização e inovação dos seus processos e produtos, serviços e modelos de negócio, tornando-as mais eficientes no contexto da Economia circular.



# 1

## SI QUALIFICAÇÃO DE PME

# 1.1

## Vale economia circular

Aquisição de serviços de consultoria com vista à identificação de uma estratégia para a economia circular e respetivo plano de ação e a assistência técnica para implementação de recomendações de curto prazo, nas seguintes áreas:

- **Eco-design de processos e produtos** - processos e produtos menos intensivos em recursos, dando prioridade a materiais renováveis e com menor perigosidade e risco, para as pessoas e o ambiente, bem como à reutilização de matérias-primas recuperadas. Foco na “modularização” dos componentes, permitindo fácil desmontagem, recuperação, reaproveitamento e triagem em fim de vida (componentes padronizados). Definição de critérios de reciclagem, reutilização e extensão de ciclo de vida, tendo em conta possíveis aplicações úteis de subprodutos e resíduos;
- **Eco-eficiência** - modelos de produção mais eficientes e mais limpos, produzindo mais, ao menor preço, com menos recursos, menos resíduos e menos impacto sobre o ambiente;
- **Eco-inovação** - produção, assimilação ou exploração dum produto, processo de produção, serviço ou método de gestão de negócio inovador para a organização (desenvolvimento ou adaptação) e correspondentes resultados, através do seu ciclo de vida na redução do risco ambiental, poluição ou outros impactes negativos nos recursos utilizados (incluindo energia gasta), comparados com alternativas relevantes;
- **Simbioses industriais** - estratégia de negócio entre entidades que colaboram no uso eficiente dos recursos de modo a melhorar o seu desempenho económico conjunto, com consequências positivas para o sistema natural (a partilha de infraestruturas, equipamentos comuns ou aluguer, serviços comuns e a utilização de recursos);
- **Extensão do ciclo de vida dos produtos** - sistemas ou modelos de negócio centrados na manutenção, reparação, recondicionamento e remanufatura de produtos (processo de reconversão de resíduos em novos materiais ou produtos. Sistemas de recolha eficiente associados);
- **Valorização de subprodutos e resíduos** - subprodutos e iniciativas de utilização, inovação em extração e uso de materiais a partir de fluxos de resíduos, novos materiais ou produtos a partir de resíduos/subprodutos;

## SI Qualificação de PME

- **Novos modelos de negócio, desmaterialização e transformação digital** - substituição de serviços físicos por equivalentes virtuais, plataformas de partilha e aluguer que maximizem a produtividade de equipamentos e conservem recursos
- modelos empresariais baseados na locação, partilha, reparação, atualização ou reciclagem de componentes individuais.

**Beneficiários e taxas:**

<b>Beneficiários</b>	PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.
<b>Incentivo</b>	Não Reembolsável.
<b>Taxa de Cofinanciamento</b>	75% com limite de €7.500.
<b>PO Regional de Lisboa</b>	Aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa máxima de 40%.



# 1.2

## Qualificação de PME

### Projetos individuais

O **SI Qualificação** tem como objetivo reforçar a capacitação empresarial das PME apoiando os investimentos imateriais na área da competitividade<sup>1</sup>, relacionados com a inovação organizacional e gestão, a economia digital, a criação de marcas e design, o desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos, a proteção da propriedade industrial, a qualidade, a transferência de conhecimento, a distribuição e logística, a eco-inovação, a formação profissional ou a contratação de RH.

Embora possa ser associada a outras tipologias de atuação, é através da tipologia de ecoinovação que este sistema de incentivos visa a incorporação nas empresas dos princípios da ecoeficiência e da economia circular, com vista a promover uma utilização mais eficiente dos recursos, incentivar a redução e reutilização de desperdícios e minimizar a extração e o recurso a matérias-primas. Inclui a certificações de sistemas, serviços e produtos na área do ambiente, obtenção do Rótulo Ecológico e sistema de ecogestão e auditoria (EMAS).

Neste âmbito, os projetos a enquadrar poderão, a título exemplificativo, visar os seguintes tipos de intervenção:

- Incentivar a redução/prevenção na produção de resíduos, reforçar o desincentivo às operações de eliminação de resíduos e favorecer as operações de valorização de resíduos, incluindo o coprocessamento, a valorização energética e a recuperação de materiais para reciclagem.
- Incentivar a utilização de resíduos na produção de novos produtos, nomeadamente através da obtenção de novos materiais constituídos a partir de materiais residuais, de novos produtos com materiais residuais, da avaliação de ciclo de vida de soluções de ecodesign com materiais residuais, do melhoramento de processos de separação de materiais de produtos em fim de vida.
- Promover as parcerias industriais que envolvem a transação de resíduos e de subprodutos.
- Dinamizar a reciclagem de Resíduos Urbanos (RU) e a recolha seletiva.

1| Nesta medida não são apoiados investimentos de natureza produtiva.

## SI Qualificação de PME

- Eco-design a nível da produção para reduzir o excesso de embalagem dos produtos; reduzir/limitar a utilização de vários materiais nos produtos, para minimizar as limitações à reciclagem e promover a reparabilidade e durabilidade dos produtos.
- Promover o aumento da valorização das lamas de ETA e ETAR através da promoção e potenciação da diversificação dos seus destinos finais.

**Beneficiários e taxas:**

<b>Beneficiários</b>	PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.
<b>Incentivo</b>	Não Reembolsável (INR).
<b>Despesas Elegíveis</b>	Equipamento não produtivo, software, proteção de propriedade industrial e consultoria especializada nos domínios de intervenção do projeto.

**Projetos promovidos individualmente por uma PME:**

<b>Taxa de Cofinanciamento</b>	45%
<b>Despesas com Formação</b>	Entre 50 e 70% dependendo do tipo de formandos e da dimensão da empresa.
<b>PO Regional de Lisboa</b>	Aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa máxima de 40%.
<b>Limite de Incentivo</b>	500 mil€

# 1.3

## Qualificação de PME

### Projetos conjuntos

**Projeto conjunto promovido por entidade sem fins lucrativos de natureza associativa e com competências específicas dirigidas às PME:**

- Incentivo Não Reembolsável.
- Taxa de cofinanciamento para as PME's envolvidas: 50%.
- Despesas com Formação associada às ações de investimento podem ser apoiadas entre 50 e 70%, dependendo do tipo de formandos e da dimensão da empresa.



# 2

## INVESTIGAÇÃO & DESENVOLVIMENTO

# 2

## Investigação e Desenvolvimento

Esta medida pretende apoiar projetos compreendendo atividades de investigação industrial e desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

Neste âmbito, os projetos a enquadrar poderão, a título exemplificativo, visar os seguintes tipos de intervenção:

- **Desenvolver produtos eco-inovadores (verdes) e sustentáveis.**

- Desenvolver processos e produtos de baixo carbono e com uma utilização eficiente de recursos;
- Projetos de investigação de novos processos de produção mais amigos do ambiente e sustentáveis;
- Projetos de investigação de novos produtos ou serviços que permitam valorizar os serviços dos ecossistemas de setores ou regiões.

- **Incentivar a redução/prevenção na produção de resíduos, reforçar o desincentivo às operações de eliminação de resíduos e favorecer as operações de valorização de resíduos, incluindo o coprocessamento, a valorização energética e a recuperação de materiais para reciclagem.**

- **Projetos** de biorefinaria e/ou produção de biocombustíveis/energia a partir de resíduos.

- **Incentivar a utilização de resíduos na produção de novos produtos nas áreas:**

- de novos materiais constituídos a partir de materiais residuais,
- de novos produtos com materiais residuais,
- das potenciais simbioses ou redes de simbioses industriais (ex.º numa região),
- da avaliação de ciclo de vida de soluções de ecodesign com materiais residuais,
- da avaliação de ciclo de vida de simbioses,
- do melhoramento de processos de separação de materiais de produtos em fim de vida.

- **Projetos de investigação na área da construção sustentável.**
- **Desenvolver novos processos de valorização das lamas de ETA e ETAR através da promoção e potenciação da diversificação dos seus destinos finais.**

Os projetos podem ser desenvolvidos individualmente por uma empresa (projetos de I&D individuais), ou em parceria entre empresas, universidades e outros centros de excelência nacionais e internacionais (projetos de I&D em co-promoção ou mobilizadores).

### Beneficiários e taxas:

<b>Beneficiários</b>	São beneficiários desta medida as empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica. Projetos em copromoção – empresas e entidades não empresariais do sistema de I&D.
<b>Despesas Elegíveis</b>	São elegíveis as despesas com atividades de I&D, com contratação de RH, com Proteção da Propriedade intelectual e industrial e com Assistência técnico-científica.
<b>Incentivo</b>	Não Reembolsável até 1 Milhão de euros por beneficiário. A partir deste montante, 25% do incentivo passa a ser reembolsável.
<b>Condições de Reembolso</b>	<b>Prestações semestrais, 7 anos com 3 anos de carência (sem juros).</b>

### Taxas de cofinanciamento para as empresas<sup>2</sup>:

- **Taxa base 25% podendo ser majorada até 80% em atividades de Investigação Industrial ou até 60% em atividades de Desenvolvimento Experimental, dependendo da dimensão da empresa e da existência de cooperação ou ações de divulgação ampla dos resultados do I&D.**

- **PO Regional de Lisboa**

Aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa máxima de 40%.

- **PO Regional do Algarve**

Aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa máxima de 62%.

2| As taxas e condições de apoio a entidades não empresariais do sistema de I&D deverão ser consultadas nos respetivos regulamentos.



3

**INOVAÇÃO  
PRODUTIVA**

# 3

## Inovação Produtiva

O SI Inovação Produtiva visa promover a inovação empresarial, através das tipologias **Inovação Produtiva PME e Inovação Produtiva Não PME**.

Na tipologia **Inovação Produtiva PME**, são suscetíveis de apoio projetos para:

- a) Produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção atual através da transferência e aplicação de conhecimento;
- b) Adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, bem como métodos organizacionais.

Na tipologia **Inovação Produtiva Não PME**, são suscetíveis de apoio projetos para:

- a) Produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção atual através da transferência e aplicação de conhecimento;
- b) Adoção de novos ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico.

Neste âmbito, os projetos a enquadrar poderão, a título exemplificativo, visar os seguintes tipos de intervenção:

• **Incentivar a implementação de novos processos e produtos**, nomeadamente através de:

- Implementação processos de produção ecoeficientes: processos de produção mais eficientes e mais limpos, produzindo mais, ao menor preço, com menos recursos, menos resíduos e menos impacto sobre o ambiente;
- Desenvolvimento de ecodesign de processos e produtos: processos e produtos menos intensivos em recursos, dando prioridade a materiais renováveis e com menor perigosidade e risco, para pessoas e o ambiente, bem como à reutilização de matérias-primas recuperadas;
- Produção de produtos com “modularização” dos componentes, permitindo fácil desmontagem, recuperação, reaproveitamento e triagem em fim de vida (componentes padronizados);



---

**Inovação Produtiva**

- Implementação de atividades que possuam modelos de negócio centrados na manutenção, reparação, recondicionamento e remanufatura de produtos (extensão do ciclo de vida dos produtos);
  - Desenvolvimento de simbioses industriais: estratégias de negócio entre entidades que colaboram no uso eficiente de recursos de modo a melhorar o seu desempenho económico conjunto e correspondentes resultados (partilha de infraestruturas, equipamentos comuns ou aluguer, serviços comuns e a utilização de recursos);
  - Substituição de serviços físicos por equivalentes virtuais (transformação digital), plataformas de partilha e aluguer que maximizem a produtividade de equipamentos e conservem recursos - modelos empresariais baseados na locação, partilha, reparação, atualização ou reciclagem de componentes individuais.
- Implementação de processos produtivos que visem a redução/prevenção na produção de resíduos, reforçar o desincentivo às operações de eliminação de resíduos e favorecer as operações de valorização de resíduos, incluindo o coprocessamento, a valorização energética e a recuperação de materiais para reciclagem:
  - Aproveitamento inovador de resíduos como a biomassa proveniente da floresta e das explorações agrícolas, nomeadamente para produção de energia;
  - Implementação de biorefinarias e/ou produção de biocombustíveis/energia a partir de resíduos:
  - Incentivar a utilização de resíduos na produção de novos produtos, nomeadamente através de novos materiais constituídos a partir de materiais residuais, de novos produtos com materiais residuais, incluindo a produção de composto a partir de resíduos alimentares recolhidos seletivamente ou a produção de biocombustíveis (ex: utilização de resíduos orgânicos na produção de biometano:
- **Promover o aumento da valorização das lamas de ETA e ETAR através da promoção e potenciação da diversificação dos seus destinos finais.**

## Beneficiários e taxas:

<b>Beneficiários</b>	São beneficiários desta medida empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.
<b>Despesas Elegíveis</b>	Construção, Equipamento produtivo, Transferência de tecnologia, Serviços de engenharia, estudos e projetos.
<b>Incentivo</b>	Incentivo Reembolsável (I.R.)
<b>Condições de Reembolso</b>	Prestações semestrais, 8 anos com 2 de carência (sem juros).
<b>Taxas de Cofinanciamento</b>	Entre 30 e 75%. dependendo da dimensão da empresa, localização, tipo de projeto, natureza do empreendedor.

Nas taxas de cofinanciamento inclui-se a Majoração «sustentabilidade»: 10 p.p. a atribuir a projetos que demonstrem atuações ou impactos em matéria de uso eficiente de recursos, eficiência energética, mobilidade sustentável e redução de emissões de gases com efeitos de estufa, a apreciar pela autoridade de gestão financiadora.

**Avaliação de resultados** (Indicadores a avaliar no 2º ano após a conclusão do projeto: crescimento do VAB, postos de trabalho qualificados e volume de negócios) poderá originar uma conversão em Incentivo **Não reembolsável até 60%** dependendo da superação dos objetivos.



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu de  
Desenvolvimento Regional

**IAPMEI**  
Economia Circular